LEI ORDINÁRIA N.: 00710/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 05/06/1957
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede gratificaçãoo permanente ao Oficial do 6o Cartorio Judiciario desta Comarca.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Oficial do 6o Cartorio Judiciario desta Comarca, privativo das ações de Acidentes do Trabalho, a gratificaçãoo permanente de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), anuais, a partir de 01 de maio de 1957 e a ser incluido na Lei orçamentária de receita e despesa para o ano de 1958.

§ 1o - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento da presente gratificaçãoo no corrente exercício, correspondente aos meses de maio a dezembro.

§ 2o - Constituirá recursos para o pagamento de crédito a que se refere o § 1o desta Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2o - O Pagamento da gratificaçãoo ora concedida como auxilio ao titular do 6o Cartorio, Será efetuado na proporcao de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensais.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de junho de 1957

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Financas

Públicado D.O
DE 12/06/1957.